



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Diretoria 3 - D3

DESPACHO

À Diretoria-Geral e demais Diretorias,

Assunto: **Retomada do procedimento licitatório referente ao arrendamento da área RIG10, localizada no Porto Organizado de Rio Grande/RS - proposta de deliberação *ad referendum*.**

1. Trata-se de processo licitatório de arrendamento portuário, em terminal dedicado à movimentação e armazenagem de carga geral, denominado **RIG10**, localizado no Porto Organizado de Rio Grande/RS.
2. Ressalte-se que o projeto RIG10 já teve seu Edital publicado por força do Aviso de Licitação CRCP (SEI 2199764), tendo entrado em vigor no dia 02 de abril de 2024. No entanto, antes da sessão pública prevista para o dia 23 de maio de 2024, por força do Ofício nº 3/2024/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (SEI 2237468), em virtude da catástrofe que acometeu o Rio Grande do Sul e em respeito à população daquele Estado, foi solicitado o adiamento da sessão pública e o sobrestamento do edital referente, entre outros, ao [Leilão nº 05/2024-ANTAQ - RIG10](#).
3. Nesta senda, o Comunicado Relevante nº 23/2024 (SEI 2238804) suspendeu o Leilão nº 05/2024, tendo sido confirmado pelo Acórdão nº 289-2024-Antaq (SEI 2247508), prevendo o adiamento da sessão pública originalmente agendada para o dia 23/05/2024, em decorrência do estado de calamidade pública decretado no Estado do Rio Grande do Sul, até que fosse definida nova data junto ao Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR).
4. Destaque-se que não houve qualquer alteração nos parâmetros da licitação do projeto RIG10 após a sua suspensão, de forma que se mantêm os parâmetros aprovados pelo Acórdão nº 156-2024-Antaq (SEI 2192864), que autorizou a realização do certame licitatório do RIG10.
5. A seguir, apresenta-se o quadro resumo com os principais parâmetros da licitação:

PARÂMETRO VALOR	VALOR
Área	8.670,00 m ²
Prazo	10 anos
Valor Global do Contrato	R\$ 99.834.752,16
Valor de Remuneração mensal fixa	R\$ 57.655,50
Garantia de Proposta	R\$ 998.347,52
Capital Social Mínimo (20% do CAPEX)	R\$ 1.550.491,85
Remuneração à B3 pela realização do Leilão	R\$ 100.000,00

6. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários (CPLA), por meio de sua Nota Técnica nº 32/2024/CPLA (SEI 2268344), informou que foram realizados ajustes pontuais em itens do Edital referentes a inconsistências observadas no período de pedidos de esclarecimentos, quando o certame foi previamente aberto.

7. Conforme relatado pela CPLA, as alterações feitas na minuta do Edital foram as que seguem:

- 16.3, 16.3.7, 16.3.8 e 16.3.9: Inclusão da modalidade de garantia "título de capitalização", conforme previsto na Lei nº 14.133:

16.3 A Garantia de Proposta poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública federal, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, podendo ser utilizada a combinação das modalidades para composição do valor, observando-se as seguintes condições;

16.3.7. Nos casos em que a Garantia de Proposta for apresentada na modalidade título de capitalização, a ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, deverão ser observados o regulamento do Decreto-Lei nº 261, de 1967, da Resolução CNSP nº 384, de 2020, e da Circular Susep nº 656, de 2022.

16.3.8. O contrato do título de capitalização, a ser celebrado entre a Proponente e uma Sociedade de Capitalização, regularmente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), deve ser estruturado nos moldes do Instrumento de Garantia, e deve conter cláusulas obrigatórias relativas à finalidade da garantia e ao estabelecimento de pagamento único pelo valor total do título, não sendo admitidos instrumentos com previsão de pagamento parcelado (seja do prêmio ou da cota).

16.3.9. As obrigações decorrentes do contrato celebrado de título de capitalização devem estar garantidas mediante a constituição de provisões técnicas, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);

- 26.1.1 - Cronograma: Os eventos 2, 3, 4 e 5, foram atualizados e renumerados com os seguintes textos:

2 - Período para pedido de impugnação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 e solicitação de esclarecimentos ao **Edital**;

3 - Resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimentos ao **Edital**;

4 - Divulgação da ata consolidada com todos os esclarecimentos ao **Edital** e resultado do julgamento das impugnações ao **Edital**;

- 27.2.5: O subitem era escrito "O Projeto Básico de Implantação (PBI)..." passou a ser "O Plano Básico de Implantação (PBI)..."

8. Assim sendo, opino pela retomada da licitação da área RIG10, no âmbito da CPLA, nos termos da Minuta de Edital (SEI 2268337) e Minuta de Contrato (SEI 2268339), considerando os documentos encaminhados pelo MPOR, em versão atualizada:

- a) Anexo RIG10 - Seção A - Apresentação rev.02 (SEI 2268247);
- b) Anexo RIG10 - Seção B - Engenharia rev.02 (SEI 2268248);
- c) Anexo RIG10 - Seção C - Investimentos - Anexo - Laudo de (SEI 2268249);
- d) Anexo RIG10 - Seção C - Investimentos rev.02 (SEI 2268250);
- e) Anexo RIG10 - Seção D - Financeiro rev.02 (SEI 2268251);
- f) Anexo RIG10 - Seção E - Ambiental rev.02 (SEI 2268252);
- g) Anexo Layout Armazém A6 (SEI 2268256);
- h) Anexo Layout Armazém C1 (SEI 2268258);
- i) Anexo Layout Armazém C2 (SEI 2268259);
- j) Anexo Layout Central de GLP (SEI 2268260);
- k) Anexo Layout Prédio B3 e Containers Adm (SEI 2268261);
- l) Anexo Layout RIG10 (SEI 2268264);
- m) Ato Justificatorio_RIG10 (SEI 2268324);
- n) Despacho Decisorio 89 (SEI 2268326);
- o) Retificação - Ato Justificatório (SEI 2268327);
- p) Minuta Edital - RIG10 (SEI 2268337);
- q) Minuta de Contrato - RIG10 (SEI 2268339).

9. Posto isso, apresento aos meus pares a seguinte proposta de deliberação via ato *ad referendum* da Diretoria Colegiada, com vistas a:

- I - Aprovar, com base no inciso XV, do art. 27, da Lei 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei 12.815, de 2013, as alterações no edital e minuta de contrato do certame licitatório de arrendamento portuário, em terminal dedicado à movimentação e armazenagem de carga geral, denominado RIG10, localizado no Porto Organizado de Rio Grande/RS, cujo procedimento será realizado por esta Agência, com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do texto do Edital (SEI 2268337), Minuta de Contrato (SEI 2268339) e seus anexos;
- II - Determinar que a Comissão Permanente de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários comunique o Tribunal de Contas da União acerca da republicação do edital;
- III - Encaminhar os presentes autos à CPLA/ANTAQ, com vistas ao regular prosseguimento do feito; e
- IV - Cientificar o Ministério de Portos e Aeroportos acerca da presente decisão.

Atenciosamente,

ALBER VASCONCELOS

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Alber Furtado de Vasconcelos Neto, Diretor**, em 19/06/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2271711** e o código CRC **F72E306D**.
